



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016 – GP

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 130 a 153 da Lei Municipal n.º 001 de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município, conforme artigo 133 da LC n.º 001/1997:

I – Senhor (a) LARYCE MAYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 1495, Presidente da Comissão;
II – Senhor (a) PAULO RICARDO TAVARES, matrícula n.º 1430, Membro da Comissão;
III – Senhor (a) GIDEÃO FERNANDES, matrícula n.º 1532, Membro da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, junto aos Processos de n.º 1161/2015 e n.º 815/2016.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, e 60 (sessenta) dias para encerrar o processo, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo ao final dos procedimentos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por igual período, em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Complementar n.º 001/1997.

Art. 4º - A Presidente da Comissão indica a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula n.º 530, para assumir a função de secretário dos trabalhos, conforme previsto no art. 134 da Lei Complementar n.º 001/1997.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador: 1A46AFE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2016. Edição 1386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>